

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Relatoria
3681	29	pf

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 12346/2019

Tipo: Documento: 1374/2019

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 28/11/2019 14:11:32

Procedência: SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Assunto: Ao Vereador Sandro Parrini, para designar Relator à Comissão de Esporte e Lazer.







CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Assinatura
3681	30	06

Processo: 3681/2019
PC: 75/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Esporte e Lazer

Ao Sr. Vereador Sando

Designação para relatar

Em 28/11/2019

DEUSAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

03/12/19

Secretaria do S.A.C.

[Signature]

~~AVUCO PARA RELATAR NA COMISSÃO DE
ESPORTE E LAZER O(A) VEREADOR(A)~~

~~Em. 03/12/19~~

SEM EFEITO!

[Signature]



DESIGNO PARA RELATAR NA COMISSÃO
DE ESPORTE E LAZER (CA) VEREADORIA)

DAVI ESNOGL

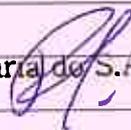
03/
12/19




Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

18/12/2019

Secretaria do S.A.C.







CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3681	31	

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

Processo Nº.: 3.681/2019

Projeto de Lei: 75/2019

Procedência: Vereador Mazinho dos Anjos

Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Mazinho dos Anjos que “dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o fomento ao esporte no Município de Vitória”.

Em suas justificativas, o autor da proposição visa estimular as “pessoas físicas ou jurídicas a investir nos atletas capixabas”.

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

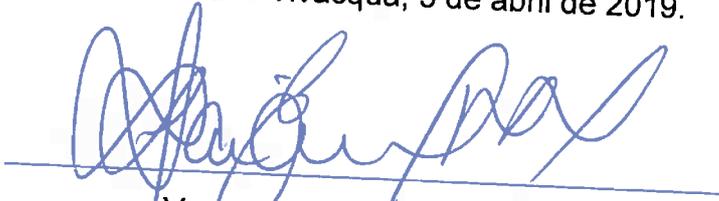
Ato contínuo, o projeto foi enviado a este Vereador para relatar quanto à matéria de sua competência.

É o relatório.

II – VOTO

O Projeto de Lei visa o interesse público, razão pela qual sou pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

Palácio Afílio Vivácqua, 3 de abril de 2019.


Vereador Davi Esmael - PSB









CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Assinatura
3681	03	10

Processo nº: 3681/2019.
Projeto de Lei nº: 75/2019.
Autor: Vereador Mazinho dos Anjos.

PARECER

“Da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, na forma do Art. 62, caput da Resolução nº 1.919/2014, sobre o Projeto de Lei nº 75/2019, de autoria do Vereador Mazinho dos Anjos que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o fomento ao esporte no município”.

Relator: Vereador Denninho Silva

I – Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei nº 75/2019, de autoria do Vereador Mazinho dos Anjos que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o fomento ao esporte no município.

Conforme se extrai do andamento eletrônico do processo, a presente proposição cumpriu todas as exigências regimentais, quais sejam, inclusão na leitura do expediente interno, discussão especial, 1ª, 2ª e 3ª discussão, sendo encaminhada para a comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer técnico.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, aprovou pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria entre os Vereadores membros daquela comissão.

Ato contínuo, a matéria foi encaminhada a esta comissão concomitante para prosseguimento.

É o relatório, passo a opinar.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – Parecer do Relator:

Preliminarmente, insta salientar que trata-se de matéria com objetivo de incremento e desenvolvimento do esporte na capital, através do incentivo de financiamento de projetos esportivos por pessoas físicas e jurídicas, contemplando nossos atletas capixabas.

Vale ressaltar que a Comissão de Constituição e Justiça não encontrou nenhum óbice constitucional ou legal para regular tramitação da matéria, razão pela qual o processo foi aprovado naquela douta comissão.

No que compete as atribuições desta Comissão, contida no Art. 62 da Resolução 1919/2014, não encontramos óbice a regular tramitação desta proposição.

Nesse sentido, verificamos não existir impedimento na sua regular tramitação, recomendando ao Presidente desta Casa de Leis que, ultimada a tramitação desta proposição nesta comissão, encerrando, portanto, o trâmite nas comissões temáticas, que a matéria seja incluída imediatamente na pauta da Ordem do Dia para apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

Ante o exposto opinamos pela **APROVAÇÃO** da matéria.

É o parecer.

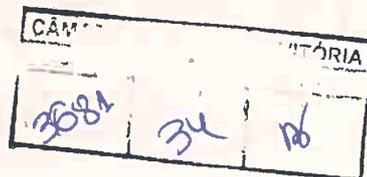
Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

Denninho Silva
Vereador – Cidadania



Matéria : Projeto de Lei nº 75/2019

Reunião : COMISSÃO DE FINANÇAS 1º
Data : 12/03/2020 - 14:05:57 às 14:06:44
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Condição : votos Sim
Total de Presentes : 4 Parlamentares



N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	14:06:25
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	14:06:29
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:06:22

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
3	0	3

Mesa Diretora da Reunião :



PRESIDENTE

SECRETÁRIO







CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3684	25	or

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Ao Del,

O projeto tramitou concomitantemente na forma do Art.109 §3º do RI.

Pareceres das Comissões:

Comissão de Justiça:Pela Constitucionalidade e Legalidade da Matéria.

Comissão de Finanças: Pela Aprovação da Matéria.

Comissão de Esporte e Lazer:Pela Aprovação da Matéria.

Em 12/03/20

DEL/SAC



